



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE: EDUCAÇÃO-SAÚDE
E CIÊNCIA-TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO

Maceió/AL, 18 de setembro de 2019

JUSTIFICATIVA

**CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE
DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA (FUNDEPES)**

A COORDENAÇÃO DO PRODESCT vem através da presente esclarecer a necessidade de contratação de empresa qualificada para o apoio na realização (inclusive administrativa e financeiramente) do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE: EDUCAÇÃO-SAÚDE E CIÊNCIA-TECNOLOGIA (PRODESCT), viabilizando a ampliação pontual e temporária da estrutura de recursos humanos, bem como a agilidade e presteza na logística de execução, além da necessária contratação de serviços técnicos específicos para atender ao mencionado programa de forma menos burocrática em comparação às exigências do regime jurídico-administrativo puro e simples.

É bem verdade que a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS apresenta em seus quadros pessoal técnico das áreas que se pretende contratação. Ocorre que em razão da demanda de serviços prestados a toda a Comunidade Universitária (e não raramente em seu entorno), é também verdade que esse quadro, em termos quantitativos, não se afigura suficiente para atender as demandas do PRODESCT, conforme consta do PLANO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO (PAF), em ANEXO ao presente requerimento.

Assim, a opção pela FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA (FUNDEPES) se deve justamente por sua capacidade técnico-operacional, Fundação essa dotada de reconhecida reputação ético-profissional enquanto entidade de apoio a UFAL e que nos termos do inciso XIII, do art. 24, da Lei 8.666/93, da Lei 8.958/94 (Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências), e ainda do Decreto 7.423/10 (Regulamenta a Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio), dispensa-se o procedimento licitatório na sua contratação, conforme as razões que se seguem:

- 1) São objetivos da FUNDEPES (conforme Estatuto Social): a) apoiar, promover e administrar a pesquisa; b) exercer atividades científicas e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE: EDUCAÇÃO-SAÚDE
E CIÊNCIA-TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO

- culturais; c) apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse da IFES; d) prestar serviços técnicos e científicos à UFAL e à comunidade etc. Com esses fundamentos, justificamos a capacidade reconhecida e comprovada da FUNDEPES para apoiar a execução do evento em questão;
- 2) A atuação conjunta da FUNDEPES com a UFAL, em atendimento ao compromisso para com a pesquisa científica e tecnológica, a formação de recursos humanos, o apoio ao desenvolvimento institucional, bem como, ao longo dos anos de existência, a colaboração daquela para a execução de inúmeros projetos de pesquisa, ensino e extensão, proporcionando campo de trabalho propício ao aprimoramento de professores, pesquisadores e discentes;
 - 3) É reconhecida a reputação da FUNDEPES, comprovada na competência do apoio prestado a outros órgãos da Administração Pública, demonstrando assim o conhecimento técnico necessário à gestão administrativa e financeira.

Acrescenta-se que o PRODESCT apresenta características e especificidades que permitem maior celeridade na aquisição de itens destinados exclusivamente as pesquisas que aqui se pretende desenvolver, conforme consta do Decreto 8.241/14 (Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio).

Ante todo o exposto é que entende essa COORDENAÇÃO como justificada a contratação da FUNDEPES, oferecendo seu competente apoio administrativo-financeiro na gestão do PRODESCT. Aproveitando para reiterar que a mencionada contratação se dá na forma de Dispensa de Licitação, conforme fundamentação legal retromencionada.

Professor Doutor Pedro Balikian Junior

SIAPE 1009042

Coordenador do PRODESCT

Assinatura manuscrita
30/04/2014
 José Vieira da Cruz
 Vice Reitor - UFAL
 SIAPE 1332385